

Administração.
Orçamento: 19101.04.122.1297.4534 Natureza da Despesa: 339037 Fonte: 0101.
Contratado: A.A.J.LOURENÇO E CIA LTDA
CNPJ: 05.619.593/0001-92
Endereço: Tv. do Chaco, nº 1847 - Casa B. Bairro do Marco.
CEP: 66.093-541 Cidade de Belém, Estado do Pará
Ordenador: Flavia Christiane de Alcântara Figueira Secco
Diretora Administrativo e Financeira

Protocolo 1004517

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/ SESPA/2016
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (MEDICAMENTO-PEGVISOMANTO 10MG), visando atendimento de paciente via demanda administrativa, através da solicitação do Departamento de Assistência Farmacêutica -DEAF/SESPA.
DATA DA ABERTURA: 19/09/2016
HORÁRIO: às 09h00. (Horário de Brasília)
LOCAL: www.comprasnet.gov.br.
UASG: 925856
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
FONTE: 0103
ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.
OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do email cpl.sespa@gmail.com.
Belém (PA), 02 de setembro de 2016.
EDILZA FARIAS AZEVEDO
PREGOEIRA/SESPA

Protocolo 1004212

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
DO ESTADO DO PARÁ
Resolução nº 71, de 16 de agosto de 2016 (*).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e - **Considerando** o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- **Considerando** que a Resolução CIT nº 4 de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).
- **Considerando** o pacto estabelecido entre a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará, as Secretarias Municipais de saúde que tem pactuação assistencial com o município de Santa Izabel do Pará, e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) quanto à descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, com o Sistema único de Saúde sediados no município, a ser apreciado pela CIB.
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião ordinária de 10/08/2013.
Resolve:
Art. 1º - Pactuar a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, com o Sistema Único de Saúde sediado no município de Santa Izabel do Pará.
Art. 2º - O município de Santa Izabel do Pará não possui mais Unidade Hospitalar contratada com o SUS em seu território e nem um leito de internação hospitalar na rede pública municipal, tendo distribuído as internações programadas para a população conforme anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Pactuar que quando o município de Santa Izabel do Pará voltar a ofertar assistência hospitalar em seu próprio território, os municípios que receberam quota física e financeira destinada à população própria do município, de acordo com o anexo II desta Resolução, devolverão para Santa Izabel do Pará tais recursos recebidos.

Art. 4º - Definir que o limite financeiro anual de assistência ambulatorial de média e alta complexidade da pactuação estabelecida no Art. 1º desta resolução é de R\$ 2.292.170,56(dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme resolução CIB nº 242, de 14 de dezembro de 2010 e posteriores, alocadas na PPI vigente.

Art. 5º - Os municípios que tinham pactuação assistencial com o município de Santa Izabel do Pará distribuíram as internações programadas e os recursos da assistência ambulatorial, conforme anexo II desta Resolução.

Art. 6º - Pactuar que as informações acerca da responsabilidade pela gestão e aplicação dos recursos financeiros referentes à descentralização referida no Art. 1º desta resolução serão registrado nos quadros da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, PPI vigente.

Art. 7º - A base de dados dos sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SAI e SIH/SUS), e o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), passarão a ser alimentados pela Secretaria Municipal de saúde a partir da competência setembro de 2016.

Art. 8º - A declaração de comando único, mantidas pela Resolução CIT nº 4 de 19 de julho de 2012, em anexo é parte integrante desta resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de agosto de 2016.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

Anexo da Resolução nº 71, de 16 de agosto de 2016.
ANEXO I
DECLARAÇÃO DA CIB DE COMANDO ÚNICO DO SISTEMA PELO GESTOR MUNICIPAL

Declaro que o município de SANTA IZABEL DO PARÁ, que teve seu Termo de Compromisso de Gestão pactuado nesta CIB, assumiu a gestão dos prestadores situados em seu território, independente de sua natureza jurídica, assumindo, portanto, as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento desses prestadores, observado o estabelecido abaixo:
Para as unidades listadas abaixo, que o município não assumiu ainda a gestão, fica pactuado o seguinte cronograma:

Nome da Unidade	CNPJ	CNES	Prazo

Conforme pactuação, as unidades listadas a seguir ficam sob a gestão do estado:

Nome da Unidade	CNPJ	CNES

Desta forma, o referido município, tem condições para assumir as responsabilidades pactuadas no Termo de Compromisso de Gestão que foram devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará em 24 de março de 2010, Resolução CIB Pará nº 44 de 24 de março de 2010.

Santa Izabel do Pará, 16 de agosto de 2016.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.
Rosa Lígia Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB SUS PA Nº 71, DE 16 DE AGOSTO DE 2016							
NOVO EXECUTOR	ATUAL EXECUTOR (ENCAMINHADOR)	INTERNAÇÃO E AMBULATÓRIO	ANUAL		MENSAL		
			FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
MARITUBA (GESTÃO ESTADUAL)	SANTA IZABEL DO PARÁ (Santa Izabel do Pará)	Pediatria Cirúrgica	33	22.327,61	3	1.860,63	
		Obstetrícia Cirúrgica	95	69.238,33	8	5.769,86	
		Cirurgia Geral	235	58.682,62	20	13.223,55	
		Pediatria Clínica	297	34.119,93	25	11.176,66	
		Obstetrícia Clínica	226	26.682,72	19	10.556,89	
		Clinica Geral	340	40.580,50	28	20.048,38	
		TOTAL	1226	751.631,71	102	62.635,98	
	SANTA IZABEL DO PARÁ (Santa Bárbara)	Cirurgia Geral	22	14.778,14	2	1.231,51	
		Clinica Geral	14	9.426,16	1	785,51	
		Ambulatório		996,00		83,00	
		TOTAL	36	25.200,30	3	2.100,02	
	SANTA IZABEL DO PARÁ (São Caetano de Odivelas)	Pediatria Cirúrgica	7	4.546,17	1	378,85	
		Obstetrícia Cirúrgica	15	11.139,42	1	928,29	
		Cirurgia Geral	61	41.378,78	5	3.448,23	
		Pediatria Clínica	37	16.863,70	3	1.405,31	
		Obstetrícia Clínica	36	20.134,55	3	1.677,88	
		Clinica Geral	44	31.420,54	4	2.618,38	
		Ambulatório		26.651,91		2.220,99	
		TOTAL	201	152.135,07	17	12.677,93	
	SANTA IZABEL DO PARÁ (Vigia)	Ambulatório		45.755,90		3.812,99	
		TOTAL		45.755,90		3.812,99	
	ALOCAÇÃO TOTAL NA GESTÃO ESTADUAL			1463	974.722,98	122	81.226,92
	CASTANHAL	SANTA IZABEL DO PARÁ (Inhangapi)	Cirurgia Geral	43	21.182,00	4	1.765,17
			Obstetrícia Clínica	11	5.491,24	1	457,60
			Clinica Geral	11	4.398,88	1	366,57
			Ambulatório		49,84		4,15
			TOTAL	65	31.121,96	5	2.563,49
S. IZABEL (S. Dom. do Capim)		Cirurgia Geral	48	3.645,02	4	1.970,42	
		TOTAL	48	23.645,02	4	1.970,42	
SANTA ISABEL DO PARÁ (Santa Izabel do Pará)		Pediatria Cirúrgica	20	7.551,00	2	629,25	
		Obstetrícia Cirúrgica	68	46.203,28	6	3.850,27	
		Cirurgia Geral	90	44.712,55	7	3.726,05	
		Pediatria Clínica	100	39.986,54	8	3.332,21	
		Obstetrícia Clínica	106	54.591,64	9	4.549,30	
		Clinica Geral	171	66.385,62	14	5.532,14	
		TOTAL	555	259.430,63	46	21.619,22	
ALOCAÇÃO TOTAL EM CASTANHAL			668	314.197,61	55	26.183,13	
MARAPANIM	S. I.(Marapanim)	Ambulatório		172,31		14,36	
ALOCAÇÃO TOTAL EM MARAPANIM					172,31		14,36